



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL N.º 04 – COPERPS, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA 2019 - MOBIN 2019

A Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA – MOBIN do ano de 2019 para o preenchimento de vagas ociosas em cursos presenciais de Graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com a Resolução n.º 4.961, de 28 de setembro de 2017, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O MOBIN 2019 da UFPA de que trata este Edital, é destinado exclusivamente a alunos dos cursos de Graduação da UFPA, conforme o disposto no item 2;
- 1.2 O MOBIN 2019 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).
- 1.3 A seleção para os cursos de que trata este Edital será realizada mediante aplicação de uma prova objetiva, por área do conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no item 7.
- 1.4 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).
- 1.5 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do Anexo deste Edital. As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos candidatos, por curso de opção.
- 1.6 O MOBIN 2019 será realizado nas seguintes localidades do estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Salinópolis e Soure.
 - 1.6.1 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
 - 1.6.2 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 4 deste Edital.
- 1.7 Quanto ao local de prova
 - 1.7.1 O candidato realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no concurso.
 - 1.7.2 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o documento original de identidade (nas formas definidas no subitem 11.9 deste Edital).
- 1.8 O candidato receberá do fiscal de sala um Boletim de Questões e o seu Cartão-Resposta para a marcação das respostas às questões objetivas, conforme informações contidas no item 7 deste Edital.
- 1.9 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados via internet, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

2 DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA – MOBIN 2019

2.1 Poderão participar da MOBIN 2019 somente alunos com vínculo ativo a cursos de Graduação da UFPA, da capital e de outras localidades do estado do Pará, que tenham cursado, com aproveitamento, 1 (um) ano letivo ou o mínimo de 25% e não mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados até a data de habilitação ao vínculo institucional.

2.1.1 Os candidatos devem estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maiores de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maiores de 18 anos).

2.2 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do Anexo deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), a partir das **14h do dia 4 de setembro de 2019 até às 17h do dia 18 de setembro 2019**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 A taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser efetuada até o dia **20 de setembro de 2019**, via boleto bancário, que deverá ser impresso pelo candidato ao concluir sua solicitação de inscrição.

3.3.1 Para os candidatos não isentos, a inscrição será validada após a confirmação do pagamento.

3.4 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.5 Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição paga ou isenta, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo. As outras serão desconsideradas pelo sistema.

3.6 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que esses sejam comprovadamente ocorrido no sistema interno de recepção de proposta da UFPA.

4 DAS ISENÇÕES

4.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), a partir das **14h do dia 4 de setembro de 2019 até as 17h do dia 11 de setembro de 2019**, observado o horário de Belém/PA.

4.1.1 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

4.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

4.2.1 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Não será considerada a inscrição de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou que fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4 A concessão dos pedidos de isenção estará disponível para consulta a partir do dia **13 de setembro de 2019**, via internet, no endereço do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

4.5 O candidato que não obtiver a isenção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20 de setembro de 2019**, para participar do processo seletivo.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no Processo Seletivo. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seus dados na inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

5.2 O Cartão de Inscrição deverá ser obrigatoriamente impresso pelo candidato para que seja apresentado no dia da prova.

5.3 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia **16 de outubro de 2019**, no endereço do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência.

6.2 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no momento da inscrição no campo próprio disponível no formulário.

6.3 O candidato PcD que não cumprir o disposto nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas do MOBIN 2019 serão realizadas no dia **27 de outubro de 2019**, com início às 14h e término às 17h, observado o horário de Belém/PA.

7.1.1 Para o candidato que for concedido tempo adicional, nos termos do subitem 6.2 deste Edital, o término da prova será às 18h.

7.2 As provas objetivas valerão 40 (quarenta) pontos e constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

7.3 Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma responderá corretamente à questão.

7.4 A composição das provas do MOBIN 2019 está especificada no quadro a seguir:

ÁREAS	CURSOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
I – Ciências Exatas e da Terra	Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Naturais; Engenharia Biomédica; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia de Pesca; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Ferroviária e Logística; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Geofísica; Geologia; Meteorologia; Oceanografia; Química e Química Industrial.	LÍNGUA PORTUGUESA FÍSICA QUÍMICA MATEMÁTICA	8 8 8 16
II – Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina; Ciências Biológicas; Engenharia de Bioprocessos; Farmácia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição e Odontologia.	LÍNGUA PORTUGUESA BIOLOGIA QUÍMICA	10 20 10
III – Ciências das Humanidades I	Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis e Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA	10 10 10 10
IV – Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais; Direito; Filosofia; Educação Física; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia e Serviço Social.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA	8 8 8 8 8
V – Letras, Comunicação e Ciências das Artes	Comunicação Social (Jornalismo; Publicidade e Propaganda); Língua Alemã; Língua Francesa; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Produção Multimídia; Museologia.	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA FILOSOFIA HISTÓRIA	10 10 10 10

7.5 É imprescindível que o candidato marque as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica.

7.6 Na marcação do Cartão-Resposta, o candidato não deverá, sob pena de ter a questão anulada, utilizar lápis (grafite) e/ou corretivo de qualquer espécie.

7.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova e deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento oficial de identidade do candidato.

7.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

7.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Cartão-Resposta devidamente assinado e preenchido e assinar a Lista de Presença.

7.10 O processamento do Cartão-Resposta do candidato é realizado por leitura óptica para identificar a marcação de respostas às questões da prova objetiva.

7.11 O Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

7.12 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada e/ou com marcação em desacordo com o que estabelece o subitem 7.5 deste Edital.

7.13 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha em campo destinado à marcação de resposta, desde que a falha não seja provocada pelo candidato.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova objetiva;
- b) obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova objetiva;
- c) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- e) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio;
- f) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

8.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.3 Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I nota obtida em Língua Portuguesa, para todas as áreas do conhecimento;

II a nota obtida nas disciplinas indicadas abaixo para cada área do conhecimento, na ordem apresentada:

- a) Matemática e Física, para Ciências Exatas e da Terra;
- b) Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- c) Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- d) História e Geografia, para Ciências das Humanidades II;
- e) Literatura, para Letras, Comunicação e Ciências das Artes.

III a maior idade cronológica entre os candidatos.

8.4 A relação de classificados no MOBIN 2019 será divulgada na internet, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>). Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão, individualmente, ter conhecimento da pontuação obtida no processo seletivo.

9 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao vínculo institucional.

9.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

9.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.

9.4 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até duas chamadas.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Serão admitidos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas;
- c) divulgação do resultado final do processo seletivo.

- 10.2 Para as letras “b” e “c” do subitem anterior, considerar a publicação disponibilizada no endereço do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).
- 10.3 Os recursos deverão ser interpostos junto ao CEPS devendo ser instruídos e endereçados a Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) no seguinte endereço Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria ou na Secretaria dos Campi da UFPA mencionados no item 1.6 ou enviados exclusivamente por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.
- 10.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema de interposição de recurso, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), e seguir as instruções ali contidas.
- 10.7 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>) quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.8 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.9 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.10 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.11 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.
- 10.12 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 10.13 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.
- 10.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.15 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 10.16 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.
- 10.17 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais. Neste caso, será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 10.11 a 10.14 deste Edital.
- 10.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.19 A COPERPS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que forem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet.

11.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, (91) e 3201-7761 ou via internet, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste Edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo ao atendimento do órgão, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900” ou enviando e-mail para o CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

11.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final. Essas informações serão encontradas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local da prova (informação que se encontra em seu cartão de inscrição), conforme disposto no subitem 5.1 deste Edital.

11.7 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

11.7.1 Em casos que impliquem mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser escolhida entre as citadas no subitem 1.6 deste Edital.

11.8 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede a realização da prova, observado o horário de Belém/PA. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade, para ter acesso ao local de prova.

11.8.1 Encerrado o horário de acesso, o candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.8.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.

11.9 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.12 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.13 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.13.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

11.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

11.16 Somente será permitido ao candidato levar o seu Boletim de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

11.17 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até que os três considerem concluídas suas provas, com obediência ao horário de término da prova.

11.18 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

11.18.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

11.18.2 A embalagem porta-objeto deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do candidato do local de realização da prova.

11.18.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

11.20 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares. Poderá haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

11.21 Não será permitida a entrada de candidato armado na sala de aplicação de prova.

11.22 O candidato que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

11.23 Em casos de urgência será permitido ao candidato realizar a prova em hospital, desde que autorizado pelo médico e pela referida instituição de saúde, ou ainda em sala especial. Essas duas possibilidades permitem a realização da prova somente na localidade definida no cartão de inscrição, devendo o responsável pelo candidato comunicar o fato ao CEPS, em pelo menos 48 horas de antecedência da realização da prova, apresentando atestado, fornecido por médico, com os respectivos códigos de CRM e CID relativo ao problema de saúde do candidato.

11.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, caso contrário não será realizado o atendimento especial, mesmo que a candidata compareça ao local de prova com o acompanhante adulto.

11.25 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.

11.26 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

11.27 Os candidatos ao processo seletivo tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

11.28 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC (<http://www.ciac.ufpa.br>). Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre a convocação em demais chamadas (se houver) para habilitação ao vínculo institucional no mesmo endereço eletrônico.

11.29 Cabe a cada Instituto ou Faculdade proceder à orientação do aluno habilitado à matrícula.

11.30 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - Presidente da COPERPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL N.º 04 – COPERPS, DE 22 DE AGOSTO DE 2019



PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA 2019 - MOBIN 2019

ANEXO I
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS MOBIN
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO	VAGAS
1	ABAETETUBA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	4
2	ALTAMIRA	ENGENHARIA FLORESTAL	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	2
3	ALTAMIRA	MEDICINA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	1
4	ANANINDEUA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
5	BELÉM	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	1
6	BELÉM	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	1
7	BELÉM	ARQUIVOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	3
8	BELÉM	BIBLIOTECONOMIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
9	BELÉM	BIBLIOTECONOMIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	6
10	BELÉM	BIOMEDICINA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	1
11	BELÉM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	4
12	BELÉM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	3
13	BELÉM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	4
14	BELÉM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	2
15	BELÉM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	4
16	BELÉM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	5
17	BELÉM	CIÊNCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	4
18	BELÉM	CIÊNCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	6
19	BELÉM	CIÊNCIAS SOCIAIS	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	4
20	BELÉM	CIÊNCIAS SOCIAIS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	4
21	BELÉM	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	4
22	BELÉM	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2
23	BELÉM	DIREITO	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	2
24	BELÉM	ENFERMAGEM	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	2
25	BELÉM	ENGENHARIA BIOMÉDICA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	2
26	BELÉM	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2
27	BELÉM	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	2
28	BELÉM	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2
29	BELÉM	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2
30	BELÉM	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2
31	BELÉM	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2

32	BELÉM	ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	2
33	BELÉM	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	2
34	BELÉM	ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	2
35	BELÉM	FARMÁCIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	1
36	BELÉM	FILOSOFIA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	4
37	BELÉM	FILOSOFIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	4
38	BELÉM	GEOFÍSICA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	5
39	BELÉM	GEOGRAFIA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	4
40	BELÉM	GEOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	5
41	BELÉM	HISTORIA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	2
42	BELÉM	LETRAS - LÍNGUA ALEMÃ	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
43	BELÉM	LETRAS - LÍNGUA FRANCESA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
44	BELÉM	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	6
45	BELÉM	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	4
46	BELÉM	MEDICINA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	2
47	BELÉM	METEOROLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	8
48	BELÉM	MUSEOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
49	BELÉM	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	3
50	BELÉM	OCEANOGRAFIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	3
51	BELÉM	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	1
52	BELÉM	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	3
53	BELÉM	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	1
54	BELÉM	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	2
55	BELÉM	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	TECNOLÓGICO	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	5
56	BELÉM	PSICOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	1
57	BELÉM	PSICOLOGIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	1
58	BELÉM	QUÍMICA	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	6
59	BELÉM	QUÍMICA INDUSTRIAL	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	6
60	BELÉM	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	3
61	BELÉM	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	1
62	BELÉM	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	2
63	BELÉM	TURISMO	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	4
64	BELÉM	TURISMO	BACHARELADO	EXTENSIVO	NOTURNO	2020.2	1
65	BRAGANCA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
66	BRAGANCA	CIÊNCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	EXTENSIVO	VESPERTINO	2020.2	6
67	BRAGANCA	ENGENHARIA DE PESCA	BACHARELADO	EXTENSIVO	MATUTINO	2020.2	6
68	CASTANHAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	3
69	CASTANHAL	MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	2020.2	3
TOTAL DE VAGAS							231